



Minuta da Ata n.º 13/2025

Data da reunião ordinária: 13 de junho de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:** Não esteve presente o Sr. Vice-presidente José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar em serviço externo em representação

1. Ata:

Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 30 de maio de 2025.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

Esteve presente na Reunião o Munícipe Sr. António Sequeira Pinto, residente em Sarnadinha, que usou da palavra para colocar duas questões relativas às águas que entram na sua moradia e da necessidade de resolver a obstrução da via pelas árvores ali existentes para permitir a passagem de viaturas de maior dimensão.

De seguida usou a palavra o Munícipe Sr. António Cavaca, residente em Chão das Servas, para colocar duas questões: uma proposta ao nível do associativismo de combustagem coletivas, a colocar num espaço da Associação Inverno Solidário e uma oportunidade de melhoria procedimental relativamente aos eventos realizados no campo de feira para realização de uma reunião de balanço no final dos eventos.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 535/12-06-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 111



4. Ratificação de despachos

4.1. Registo n.º 2025, CM, I, D, 62/04-06-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 62**, de 04/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao pedido de autorização, apresentado pela empresa SILRÓDÃO – Transportes de Mercadorias, Lda., para o condicionamento de trânsito da Estrada Municipal do Açafal, desde o Cruzamento da “Roclayer” até à barragem do Açafal, nos dias 06, 11 e 12 de junho, das 09:00 às 18:00 horas, para efeito de realização de testes de viaturas de Rali, conforme percurso apresentado, **determinou** ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo ao pedido de autorização apresentados, devendo, no entanto, serem respeitados os condicionalismos impostos pela GNR e o Parecer dos Serviços técnicos, do qual o requerente deverá ser notificado.

4.2. Registo n.º. 2025, CM, I, D, 63/05-06-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 63**, de 05/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do ponto 4 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, **determinou a** constituição de uma caixa (tesouraria), no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), a atribuir ao funcionário responsável pelo funcionamento da Piscina Municipal de Fratel, Ana Isabel Mendes Diogo e, nas suas faltas ou impedimentos e no seu manuseamento, os funcionários superiormente autorizados a desempenhar funções na Piscina Municipal, supra referida.

4.3. Registo n.º. 2025, CM, I, D, 65/09-06-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o **Despacho n.º 65**, de 09/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovou** a 9.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

4.4. Registo n.º. 2025, CM, I, D, 66/11-06-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 66**, de 11/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao pedido apresentado pela



Escuderia de Castelo Branco, para apreciação do Plano de Segurança do Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2025, e tendo presente o teor da informação n.º 645/2025 da DOUA, e o disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, **aprovou** o Plano de Segurança do Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2025, que se irá realizar nos concelhos de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão, nos dias 13 e 14 de junho de 2025.

4.5. Registo n.º. 2025, CM, I, D, 67/11-06-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 67**, de 11/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º conjugado com o disposto nos termos da alínea g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo ao invocado no mesmo, **determinou**, que seja autorizado o pedido de sublocação do espaço do bar de apoio às Piscinas Municipais de Fratel a terceiros conforme previsto no ponto 16 das condições descritas no edital e as condições previstas nos termos do artigo 1062º do Código Civil.

5. Alteração permutativa aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 532/2025

Proposta: Aprovar a 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 10ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 191.000,00€ (cento e noventa e um mil euros).

Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 94.000,00 € (noventa e quatro mil euros).

Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 97.000,00 € (noventa e sete mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 10ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.

6. Aprovação da Prestação de Contas Consolidadas

Proposta de deliberação n.º 521/2025



Proposta: Aprovação da Prestação de Contas Consolidada 2024

Fundamentação: Foram presentes os documentos que instruem o processo de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2024, de onde constam os documentos elencados no n.º 7 do art.º 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), publicado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que abaixo se identificam: -----

1. Relatório de gestão consolidado; -----
2. Balanço consolidado; -----
3. Demonstração consolidada dos resultados por natureza; -----
4. Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais; -----
5. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza. Da análise aos documentos da prestação de contas apresentada, identifica-se como factos mais relevantes os seguintes valores:
-Total do ativo: € 43.580.801,80 -----
-Total do património líquido: € 41.777.749,86; -----
-Total do passivo: € 1.803.051,94; -----
-Total do Rendimentos: € 10.460.779,81; -----
-Total dos Gastos: € 10.375.792,21; -----
-Resultado líquido: € 84.987,60; -----
-Desempenho orçamental- Total dos recebimentos: € 12.231.436,17; -----
-Desempenho orçamental- Total dos pagamentos: € 10.691.883,67; -----
-Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais: -----
-Saldo em 01/01/2024: € 1.535.336,15; -----
-Saldo em 31/12/2024: € 3.074.888,65; -----
-Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria: -----
Saldo em 01/01/2024: € 9.536,31; -----
Saldo em 31/12/2023: € 9.727,01. -----

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2024 e para efeitos do preceituado na alínea I) do nº 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal. ---



Deliberação: Analisados os documentos a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2024 e para efeitos do preceituado na alínea I) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

7. Retificação de deliberação

Proposta de deliberação n.º 525/2025

Proposta: Retificação do ponto n.º 14 da ata n.º 25, de 06/12/2024, relativamente à Elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial (Período de participação preventiva).

Fundamentação: Tendo-se verificado que, por lapso, não consta do ponto n.º 14 da ata n.º 25, realizada em 06/12/2024 o texto integral da respetiva deliberação, que teve como suporte a proposta de deliberação n.º 1174/2024, propõe-se à Câmara Municipal que aprove uma retificação à ata n.º 25 de 06/12/2024 para a inclusão do texto integral de deliberação, que se considera transcrito para a mesma: “Analisados os documentos apresentados e face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 76.º a 94.º e 98.º a 100.º e n.º 7 do artigo 126.º do RJGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico, Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, o seguinte: 1. Aprovar a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão, com vista à alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, aprovando os termos de oportunidade e de referência, prescindindo da Avaliação Ambiental Estratégica e 2. Estabelecer as seguintes medidas: i) Estipular um prazo de elaboração máximo de 18 meses. ii) Definir um período de quinze (15) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da deliberação no Diário da República, para a participação de todos os interessados, nos termos do artigo 88.º do RJGT. iii) Determinar que as participações sejam apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e submetidas por meio presencial, por correio registado ou por e-mail para geral@cmvvrodão.pt. iv) Divulgar a deliberação através de editais, comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial, conforme artigo 76.º do RJGT. v) Disponibilizar a deliberação e os termos de referência para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e no sítio oficial do Município, nos termos propostos.”



Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 174.º do Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, aprovar uma retificação à ata n.º 25 de 06/12/2024 para a inclusão do texto integral de deliberação, que se considera transcrito para a mesma: “Analisados os documentos apresentados e face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 76.º a 94.º e 98.º a 100.º e n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico, Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, o seguinte: 1. Aprovar a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão, com vista à alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, aprovando os termos de oportunidade e de referência, prescindindo da Avaliação Ambiental Estratégica e 2. Estabelecer as seguintes medidas: i) Estipular um prazo de elaboração máximo de 18 meses. ii) Definir um período de quinze (15) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da deliberação no Diário da República, para a participação de todos os interessados, nos termos do artigo 88.º do RJIGT. iii) Determinar que as participações sejam apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e submetidas por meio presencial, por correio registado ou por e-mail para geral@cmvvrodão.pt. iv) Divulgar a deliberação através de editais, comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial, conforme artigo 76.º do RJIGT. v) Disponibilizar a deliberação e os termos de referência para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e no sítio oficial do Município, nos termos propostos.”

8. Proposta de minuta do Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE

Proposta de deliberação n.º 511/2025

Proposta: Deliberar sobre a proposta de minuta do Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE

Fundamentação: Foi presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE), que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, em que se estabelecem os termos da contribuição financeira do Município, durante o ano 2025, em conformidade com o previsto no artigo 29.º da Escritura de Constituição da referida Associação, celebrada a vinte e seis de junho de dois mil e vinte. O estabelecimento do referido contrato programa tem por objetivo



apoiar financeiramente as despesas de funcionamento e de investimento do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE, na parte não coberta por outras receitas. Pelos considerandos expostos e para fazer face às obrigações do Município, previstas nas alíneas a) e b) da Cláusula Terceira do Contrato-Programa supramencionada, estima-se que o Município necessite de comparticipar financeiramente o funcionamento do CIRAE no montante total de 10.000,00€ (dez mil euros), dos quais 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) são para comparticipação de despesas correntes e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) são para comparticipação de despesas de capital. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de Contrato-Programa apresentado e o submeta à aprovação definitiva da Assembleia Municipal.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa nos termos propostos e submeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual e do artigo 29.º da Escritura de Constituição da Associação.

9. Medidas de Apoio ao Emprego – IEFP

Proposta de deliberação n.º 530/2025

Proposta: Aprovar submissão de candidaturas à Medida +Inclusão (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social).

Fundamentação: Nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que regulamenta o Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social, e atendendo ao interesse do Município na promoção da inclusão ativa de pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade social, solicita-se autorização para a submissão de candidaturas à Medida + Inclusão, gerida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.).

Estas candidaturas visam a integração de cinco pessoas desempregadas, prioritariamente beneficiárias do Rendimento Social de Inserção (RSI) ou outros desempregados inscritos no IEFP, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, em atividades socialmente úteis na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de nove meses, nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 8.º da referida Portaria.



Os projetos poderão incluir uma formação prévia em contexto de trabalho, com a duração de três meses, que acresce ao período de execução do projeto (9 meses).

Assim propõe-se a aprovação da submissão de cinco candidaturas à Medida +Inclusão (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social): quatro candidaturas para desempregados beneficiários do RSI e uma candidatura para outros desempregados inscritos no IEFP, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, para posterior submissão formal das mesmas através da plataforma eletrónica do IEFP, conforme proposta apresentada.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março e do Regulamento do Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social (aprovado em 22-04-2025) do IEFP e nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a submissão de cinco candidaturas à Medida +Inclusão (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social): quatro candidaturas para desempregados beneficiários do RSI e uma candidatura para outros desempregados inscritos no IEFP, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, para posterior submissão formal das mesmas através da plataforma eletrónica do IEFP, conforme proposta apresentada.

O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce na referida instituição.

10. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

10.1. Proposta de deliberação n.º 520/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 613/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Isabel Maria David Alfredo Barbosa e João Sebastião Barbosa, residentes na Rua de Santana, n.º 30, em Gavião de Ródão, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) e isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água, saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

10.2. Proposta de deliberação n.º 522/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento a famílias numerosas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 626/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem/famílias alargadas em nome de Rafael Cassiano dos Santos e Flávia Gessica Cunha dos Santos, residentes na Rua de Santo António, nº 17 R/Chão, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros).

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de m subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.

10.3. Proposta de deliberação n.º 523/2025

Proposta: Atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 621/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Stheffanie Alejandra González Sanchez e Andrés Eduardo Rondón Cortés, residentes na Rua da Estrada, n.º 1117- 2ª Esq. Em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada.



11. Cartões do Idoso

Proposta de deliberação n.º 510/2025

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartões do idoso.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 586/2025 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.

12. Barragem romana da Lameira – Proposta de classificação como Monumento de Interesse Municipal

Proposta de deliberação n.º 524/2025

Proposta: Aprovação final da classificação, como “Monumento de Interesse Municipal”, da “Barragem Romana da Lameira”, identificada como património arqueológico na carta de ordenamento do PDM de Vila Velha de Ródão com o n.º 165 e no Portal do Arqueólogo com o CNS 6395, cuja delimitação consta de planta anexa.

Fundamentação: Tendo em conta o exposto nas informações da DOUA n.º 320/2024, de 5 de abril, n.º 453/2024, de 24 de maio e n.º 611/2025, de 2 de junho, bem como a deliberação do executivo camarário constante no ponto 14 da ata n.º 12, de 07/06/2024, e concluídos os procedimentos necessários para o efeito, considera-se que a classificação proposta se encontra em condições de aprovação final. A abertura do procedimento ocorreu em 24/07/2024, com a publicação do aviso n.º 15417/2024, na 2ª série do Diário da República nº 142 e, decorrido o período de consulta pública, não ocorreu qualquer reclamação, observação, sugestão ou questão que pudesse ser considerada para o efeito do processo. Do contacto direto, telefónico e postal (carta registada com aviso de receção), com os proprietários, também não foi suscitada qualquer objeção à proposta de classificação. Foi consultada a Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a qual referiu como adequada tal classificação. Foi consultado o Património Cultural, I.P., como entidade competente para a classificação do património, não tendo sido rececionada pronúncia, após decorridos mais de seis meses. Contudo, tal parecer não se revela vinculativo, para a classificação em causa, dado que tal



competência é atribuída à câmara municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no n.º 1 do art.º 94º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e com o disposto no n.º 1 do art.º 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 43º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, os bens classificados beneficiam de uma zona geral de proteção de 50 metros, contados a partir dos seus limites externos.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação final da classificação, como “Monumento de Interesse Municipal”, da “Barragem Romana da Lameira”, identificada como património arqueológico na carta de ordenamento do PDM de Vila Velha de Ródão com o nº 165 e no Portal do Arqueólogo com o CNS 6395 nos termos apresentados e de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com o disposto no n.º 6 do art.º 15º e no n.º 1 do art.º 94º, ambos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, e em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

13. Rocha das covinhas na ribeira da Malaguarda – Proposta de classificação como Sítio de Interesse Municipal.

Proposta de deliberação n.º 526/2025

Proposta: Aprovação final da classificação, como “Sítio de Interesse Municipal”, da “Rocha com covinhas, na ribeira da Malaguarda”, identificada como património arqueológico na carta de ordenamento do PDM de Vila Velha de Ródão com o n.º 200 e no Portal do Arqueólogo com o CNS 12448, cuja delimitação consta de planta anexa.

Fundamentação: Tendo em conta o exposto nas informações da DOUA n.º 630/2024, de 30 de julho e n.º 617/2025, de 3 de junho, bem como a deliberação do executivo camarário constante no ponto 7 da ata n.º 17, de 16/08/2024, e concluídos os procedimentos necessários para o efeito, considera-se que a classificação proposta se encontra em condições de aprovação final. A abertura do procedimento ocorreu em 04/12/2024, com a publicação do aviso n.º 27229/2024, na 2ª série do Diário da República n.º 235 e, decorrido o período de consulta pública, não ocorreu qualquer reclamação, observação, sugestão ou questão que pudesse ser considerada para o efeito do processo. Do contacto direto, telefónico e postal (carta registada com aviso de receção), com os



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

proprietários, também não foi suscitada qualquer objeção à proposta de classificação. A Infraestruturas de Portugal, S.A., como titular do terreno onde se localiza o bem a classificar, respondeu com pronúncia favorável ao pretendido. Foi consultada a Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a qual referiu que o assunto deveria ser dirigido à entidade competente para o efeito, o Património Cultural, I.P.. Consultada essa entidade, não foi rececionada pronúncia, após decorridos mais de seis meses. Contudo, tal parecer não se revela vinculativo, para a classificação em causa, dado que tal competência é atribuída à câmara municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no n.º 1 do art.º 94º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e com o disposto no n.º 1 do art.º 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 43º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, os bens classificados beneficiam de uma zona geral de proteção de 50 metros, contados a partir dos seus limites externos.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação final da classificação, como “Sítio de Interesse Municipal”, da “Rocha com covinhas, na ribeira da Malaguarda”, identificada como património arqueológico na carta de ordenamento do PDM de Vila Velha de Ródão com o n.º 200 e no Portal do Arqueólogo com o CNS 12448 nos termos apresentados e de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com o disposto no n.º 6 do art.º 15º e no n.º 1 do art.º 94º, ambos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, e em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

14. Contrato de Arrendamento n.º 48/2022. Pedido de denúncia.

Proposta de deliberação n.º 528/2025

Proposta: Aprovar a denúncia de contrato de arrendamento para fins não habitacionais com data 31.08.2025, apresentado pelo arrendatário Diogo Miguel Alves Vilela, arrendatário da Cafeteria Quinta da Torre Velha.

Fundamentação: Considerando informação n.º 637/2025 da DOUA, de 06/06 relativa à denúncia do contrato de arrendamento da infraestrutura municipal sita no loteamento da Quinta da Torre Velha e m Vila Velha de Ródão. A informação dá conhecimento de algumas cláusulas do contrato celebrado a 12.10.2022, nomeadamente, o prazo (com início a 01.11.2025 e término a



31.10.2025) e a alínea f) da cláusula II-prazo, renovações e denuncia do contrato, que prevê que o arrendatário possa denunciar o contrato, desde que seja feito com uma antecedência de 120 dias. Propõe-se à Câmara Municipal aprovar: a) a aceitação da denúncia de contrato n.º 48/2022 com data de 31/08/2025 produzindo efeitos a partir de 01/09/2025, data a partir da qual o prédio deverá ser devolvido no estado em que se encontrava à data da celebração do contrato; b) o agendamento de vistorias: Dia 1/8, para verificação do funcionamento dos equipamentos; Dia 1/9, para vistoria final e entrega das chaves. O Sr. Presidente propôs à Câmara Municipal, a aceitação da denúncia do contrato com efeitos a 31/7/2025, dada as contingências apresentadas pelos arrendatários.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do da alínea g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, aprovar o seguinte: a) a aceitação da denúncia de contrato n.º 48/2022, apresentado pelo arrendatário Diogo Miguel Alves Vilela, arrendatário da Cafetaria Quinta da Torre Velha, com data de 31/08/2025 produzindo efeitos a partir de 01/09/2025, data a partir da qual o prédio deverá ser devolvido no estado em que se encontrava à data da celebração do contrato; b) o agendamento de vistorias: Dia 15/07/2025, para verificação do funcionamento dos equipamentos; Dia 31/07/2025, para vistoria final e entrega das chaves.

15. Subsídios

Proposta de deliberação n.º 509/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Profissionais de Educação Física de Castelo Branco.

Fundamentação: A Associação de Profissionais de Educação Física de Castelo Branco (APEFCB) endereçou um pedido de apoio para o desenvolvimento de uma ação de formação, acreditada pelo conselho Pedagógico da formação contínua, a desenvolver em Vila Velha de Ródão, dedicada ao tema “Canoagem e escalada em Contexto Escolar”. Considerando que o desenvolvimento da ação pretende: •Dotar os profissionais, professores e técnicos da autarquia, com conhecimentos e capacidades que lhes permitam realizar as atividades de canoagem e escalada em condições de segurança mais elevadas; •Promover atividades de exploração da natureza que, pelas suas características de proximidade e de contacto, permitem aos alunos o envolvimento com o meio natural oferecendo-lhes experiências inovadoras e dinâmicas, que lhes permitem obter um conjunto de conhecimentos e experiências diversificados; •Aumentar o proveito das



potencialidades dos centros náuticos e das paredes de escalada existentes, equipamentos com um elevado valor, em contexto educativo e até mesmo turístico, cujo seu aproveitamento é inferior ao desejável; •Divulgar junto dos professores de todos os agrupamentos de escolas do distrito, o Centro de Formação Desportiva e as potencialidades do concelho, para a promoção de atividades de exploração na natureza; •Desenvolver uma ação de formação de inscrição gratuita para os associados da APEFCB, para os professores de Educação Física do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e para os técnicos da autarquia; Propõe-se a atribuição de um apoio monetário no montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) e de um apoio logístico, que se consubstancia na cedência de embarcações e de uma sala para acolher a realização da ação de formação, a atribuir à Associação de Profissionais de Educação Física de Castelo Branco, com vista a viabilizar a realização da ação de formação suprarreferida.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, a atribuição de um apoio monetário no montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) e de um apoio logístico, que se consubstancia na cedência de embarcações e de uma sala para acolher a realização da ação de formação, a atribuir à Associação de Profissionais de Educação Física de Castelo Branco, com vista a viabilizar a realização da ação de formação suprarreferida.

16. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da informação n.º 620, de 03.06.2025, da secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2025, à data de 31 de maio e Apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de junho.
- b) Do resultado da hasta pública para arrematação da Cessão de exploração do bar de apoio á zona de lazer na Foz do Cobreão, conforme edital n.º 45/2025, entregue a MILEIDIANE DE OLIVEIRA SANTO, pelo valor de 325,00€+IVA/mês (Trezentos e vinte cinco euros);
- c) Da congratulação da Câmara Municipal pelo prémio recebido pelo Chef João Mateus, tendo o Sr. Vereador Carlos Faria associando-se a esta congratulação;
- d) Do ponto de situação dos processos remetidos a visto do Tribunal de Contas;
- e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 315.826,40 €;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 13 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.